



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1973

PROCESSO N.

Interessado: Poder Executivo Municipal

Assunto: Mensagem nº 95/73, encaminhando
o Projeto de lei nº 119/73, no qual
"Autoriza suplementar verba".

AUTUAÇÃO

As 28 (vinte e oito) dias do mês de
dezembro do ano de mil novecentos e setenta e três
autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.


DIRETOR DA CÂMARA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
GABINETE DO PREFEITO

Colatina, 26 de dezembro de 1973

MENSAGEM 097/73

95/73
R.

Ar. Expediente
da presente sessão.
Em. 28/12/1973

Reginaldo Rocha
Presidente

Senhor Presidente,

Passamos às mãos de V.Ex^a o projeto-de-lei que autoriza suplementar verbás em favor do Departamento do Interior e do Departamento de Serviços Urbanos.

Contamos com o apoio de V.Ex^a e dos ilustríssimos vereadores para aprovação da matéria.

Saudações cordiais,


PAULO STEFENONI
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.

Reginaldo Rocha

DD. Presidente em Exercício da Câmara Municipal

NESTA

SMG

REGISTRO N.º 84/73 Fls. 8/v L. 01
Mensagem nº 95/73 encaminhada
o Projeto de Lei nº 119/73.

A residência da Câmara.

Colatina, 28 / 12 / 1973





ESTADO DO ESPIRITO SANTO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
 GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2687

Fº nº 98

PROJETO-DE-LEI Nº 119/73

Autoriza suplementar verbas:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito suplementar de Cr\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil cruzeiros), para reforço das dotações consignadas nos elementos que se discrimina:

Departamento do Interior:

4.2.00.2.001

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0 - Material de Consumo

3.1.2.3 - Combustíveis e lubrificantes.....
Cr\$ 20.000,00

Departamento de Serviços Urbanos:

9.0.00.2.001

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.4.0 - Material Permanente

4.1.4.9 - Materiais diversos.....Cr\$ 1.000,00

9.3.00.2.001

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros

3.1.3.4 - Energia elétrica, gás, água e esgoto....
Cr\$ 15.000,00

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.3.0 - Equipamentos e instalações

4.1.3.5 - Diversos equipamentos e instalações....
Cr\$ 10.000,00

Continua..



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
GABINETE DO PREFEITO

-2

Continuação do Projeto-de-lei nº _____

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei decorrerão do provável excesso de arrecadação do corrente exercício

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Colatina etc., etc., etc.

À CONCLUSÃO DA PRESIDENCIA.

Sala das Sessões 28 / 12 / 1973

Paulo Renato

Nesta data faço juntada
do parecer da Comissão
de Justiça e Redação.

Com. 28/12/1973

Adelberto

Adelberto

Nesta data abro vistos
a Comissão de Fi-
nanças e Orçamento.

Com. 28/12/1973

Adelberto



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA DA CÂMARA

P A R E C E R

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião conjunta para apreciar o Projeto de Lei nº 119/73, é pela sua aprovação tal como se acha redigido, justificando ainda;

- 1)- Ser o referido projeto de mais alta importância para a administração pública;
- 2)- Ser vir o referido projeto ao encontro de toda a coletividade colatinense.

Sala das Sessões,
Em, 28 de dezembro de 1.973

MEMBROS:

Antonio Nod Galvão
Gerardo Vinschke
Joel Mariano Lorenzini



COMISSÃO DE
CONTABILIDADE
E FINANÇAS
DO PARLAMENTO
MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Nesta data faço juntada
do parecer da Comissão
de Finanças e Orçamento.

Em 28/12/1973

Adel Costa

Inclua-se na Ordem do
Dia da presente sessão

Reginaldo Rocha
Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA DA CÂMARA

P A R E C E R

À Comissão de Finanças e Orçamento, em reunião conjunta para apreciar o Projeto de Lei nº 119/73 e pela sua aprovação tal como se acha redigido, endossando / assin o parecer da dita Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Sessões,

Em, 28 de dezembro de 1.973

MEMBROS:

Rogério Dalmaso

Antônio Wadyslaw

Aprovado em 1ª
Sessão
discutido por:
Sala das Sessões, 28/12/73
Reginaldo Rocha
PRESIDENTE

A SANÇÃO E PROMULGAÇÃO
Sala das Sessões, 28/12/73
Reginaldo Rocha
PRESIDENTE

Nesta data faço juntada
das cópias da Lei nº 2.687 e
do ofício que a remetteu.

Em 31/12/73
Abel B. F.

098/73

31 de dezembro de 1.973

Senhor Prefeito:

Cumpre-me passar às mãos de V. Excia., para os efeitos constitucionais de Sanção e Promulgação, a Lei nº 2.687, oriunda desse Egrégio Poder Executivo e aprovada por unanimidade por esta Colenda Câmara, em sua última Reunião Extraordinária do dia 28 do corrente mes.

Sendo só o que se oferece para o momento, apresso-me em apresentar-lhe os meus protestos do mais alto apreço e distinta consideração;

Atenciosamente,

Reginaldo Rocha
Presidente

Ao
Exmo. Sr.
Dr. Paulo Stefanoni
DD. Prefeito Municipal
NESTA:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA DA CÂMARA

LEI Nº 2.687

Autoriza suplementar verbas:

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito suplementar de Cr\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil cruzeiros), para reforço das dotações consignadas nos elementos que se discrimina:

Departamento do Interior:

4.2.00.2.001

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0 - Material de Consumo

3.1.2.3 - Combustíveis e lubrificantes

..... Cr\$ 20.000,00

Departamento de Serviços Urbanos:

9.0.00.2.001

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.4.0 - Material Permanente

4.1.4.9 - Materiais Diversos... Cr\$ 1.000,00

9.3.00.2.001

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros

3.1.3.4 - Energia elétrica, gás ,
- água e esgoto..... Cr\$ 15.000,00

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.3.0 - Equipamentos e instalações

4.1.3.5 - Diversos equipamentos e
- instalações.....Cr\$ 10.000,00

Continúa...



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA DA CÂMARA

Continuação da Lei nº 2.687

Art. 2º) - Os recursos necessários à execução desta Lei decorrerão do provável excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 28 de dezembro de
1.973

Reginaldo Rocha - Presidente

Registrada e publicada n/Secretaria, na data
supra.

Secretário

-avc:.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1973


PROCESSO N.

Interessado:

Assunto: *Requerimento de Urgencia nº 153/73,*
para o Projeto de Lei nº 119/73. —

AUTUAÇÃO

Aos *28 (vinte e oito)* dias do mês de
dezembro do ano de mil novecentos e setenta e *três*
autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.


DIRETOR DA CÂMARA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

SECRETARIA DA CÂMARA

REQUERIMENTO Nº 153/73

*No Expediente da
Sessão Extraordinária
Em 28/12/1973*

Presidente

Exmo. Sr. Presidente;

Os Vereadores infra assinados, com assento nesta augusta Casa de Leis, requerem a V. Exa. depois de ouvida a opinião de seus pares, seja dispensado dos interstícios regimentais e aprovado em única discussão, o Projeto de Lei nº 119/73 por ser de mais alta importância para a administração pública.

Sala das Sessões,

Em, 28 de dezembro de 1973

Octavio Luiz B. de Araujo
Roque Dalmas
Antonio Wald
Luiz
João

REGISTRO Nº 97 Fls. 8/p L.º 01

Requerimento nº 151

A Presidencia da Camara.

Colatina, 28 de 12 73
Alde Costa

À CONCLUSÃO DA PRESIDENCIA.

Sec. da Camara, 28/12/1973

Adelino Costa

Aprovado em <i>Unica</i>
Sessão por:
Data das Sessões, 28/12/1973
<i>Reginaldo Rocha</i> PRESIDENTE

*Junta-se ao Processo
em pauta da presunh Sessat.
Em. 28/12/1973*

Reginaldo Rocha
Presidente